

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 6354/2006 (2.ª série). — Para conhecimento e devidos efeitos se publica que o concurso interno de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, ficou deserto por inexistência de candidatos.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Lamego

Deliberação n.º 709/2006. — *Delegação e subdelegação de competências.* — Ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração deliberou delegar e subdelegar na vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Regina Helena Lopes Dias Bento a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital, designadamente responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados;
- 2) Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;
- 3) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios a definir por despacho do Ministro da Saúde;
- 4) Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;
- 5) Autorizar as despesas com bens e serviços cuja realização tenha sido precedida de concurso ou consulta até aos limites constantes daqueles pelos respectivos despachos de adjudicação, bem como outras despesas com a aquisição de idênticos bens e serviços cujo montante não ultrapasse € 2500;
- 6) Praticar todos os actos subsequentes à abertura dos concursos de pessoal, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;
- 7) Prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- 8) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- 9) Justificar ou injustificar faltas nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar, com excepção das respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 10) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, com excepção dos respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 11) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 12) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 13) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, com excepção dos respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 14) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 15) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com excepção dos respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 16) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;
- 17) Homologar as classificações de serviço, nos termos dos respectivos regulamentos;
- 18) Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários;
- 19) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, com excepção dos respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 20) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com excepção das respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 21) Autorizar a utilização do veículo próprio em serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada, com excepção das respeitantes a pessoal médico e de enfermagem;
- 22) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais.

A presente deliberação produz efeitos desde a presente data, ficando por ela ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 6355/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade (saúde no trabalho), da carreira de enfermagem.* — De acordo com o estipulado do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade (saúde no trabalho), da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 4238/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006:

Candidatos admitidos:

Maria João Sá Oliveira Banha.
Sílvia Manuela Guerreiro Mestre Escola.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6356/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.da, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 7, 4.º, direito, 1150-005 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249, ao quilómetro 15, Mem Martins Business Park, Edifício 6, Algueirão, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 710/2006. — A firma AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Exanta*, *Comprimido Revestido por Película a 24 mg*, concedida em 26 de Maio de 2004, consubstanciada na autorização com o registo n.º 5096284, e *Melagatran AstraZeneca, Solução Injetável a 3 mg/0,3 ml*, concedida em 26 de Maio de 2004, consubstanciada na autorização com o registo n.º 5096383, requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 24 de Fevereiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,